



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 1150/2022/SEGOV-SE/SEGOV/PR

Brasília, *na data da assinatura.*

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação Parlamentar - resposta.**

Senhor Primeiro-Secretário,

- 1.
2. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 448/2021 (2960277), por meio do qual Vossa Excelência encaminha relação de indicações apresentadas por Parlamentares dessa Casa, em específico a Indicação Parlamentar nº 987/2021 (2960280), de autoria do Senhor Deputado Federal Darci de Matos, *requerendo o envio de Indicação ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas sugerindo*

que a Comissão Nacional de Classificação – Concla, inclua explicitamente a atividade de Meliponicultura na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

3. A este respeito, encaminho o OFÍCIO SEI Nº 285439/2022/ME (3740627) e anexos (3740628, 3740629 e 3740630), pelos quais o Ministério da Economia remete resposta quanto à solicitação do Parlamentar em comento.
4. À oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário-Executivo**, em 22/11/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3745618** e o código CRC **FFA13549** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.003798/2021-27

SUPER nº 3745618

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 430 — Telefone: 61-3411-1572

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Assessoria Especial de Relações Institucionais  
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 285439/2022/ME

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL**  
Secretário-Executivo  
Secretaria Executiva do Governo  
Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 430  
Brasília - DF

**Assunto: Indicação 987, de 2021 - Deputado Federal Darci de Matos.**

Referência: Ofício Nº 78/2022/PROTOCOLO/AESP/CC/PR (SEI nº 21827160)

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, encaminho o presente Ofício SEI, com resposta referente à Indicação (INC) nº 987, de 2021 (SEI nº 21827197), de autoria do Deputado Darci de Matos, encaminhada ao Ministro da Economia, com sugestão de que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, inclua **explicitamente** a atividade de Meliponicultura na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

A propósito, encaminho o Despacho da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - SETO/ASPAR (SEI nº 23077992), juntamente com o Ofício nº 02/2022/CONCLA (SEI nº 23077850), de 07/04/2022.

Ao agradecer a atenção dispensada, renovam-se os protestos de estima e consideração, nos colocando a disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone: (61) 3412-2531.

Respeitosamente,

*Documento assinado eletronicamente*

**ALEX ARAÚJO**

Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Sousa Araújo, Gerente de Projetos**, em 09/11/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29310552** e o código CRC **20C310EA**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Sede, 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412-2531 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento  
Assessoria para Assuntos Parlamentares

## DESPACHO

Processo nº 12100.100243/2022-11

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

Trata-se da Indicação (INC) nº 987, de 2021 (SEI nº 21827197), de autoria do Deputado Darci de Matos, encaminhada ao Ministro da Economia, com sugestão de que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, inclua **explicitamente** a atividade de Meliponicultura na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Alega o Parlamentar que a referida atividade "é classificada de forma idêntica à apicultura tradicional, na Seção A, divisão 01, Grupo 01.5, Classe 01.59-8 e subclasse 0159-8/01 do CNAE" e que "Por não haver uma diferenciação clara com relação à apicultura tradicional a meliponicultura acaba tendo uma série de restrições com relação à sua atividade e que vêm prejudicando o setor."

A respeito do assunto, a CONCLA, por meio do Ofício nº 02/2022/CONCLA (SEI nº 23077850), de 07/04/2022, bem como do Anexo - Nota Técnica - DPE/COCAD (SEI nº 23077941), de 04/03/2022, corrobora o entendimento de que "não há um código específico para a atividade de meliponicultura na atual estrutura da CNAE-Subclasses 2.3" e, dessa forma, "visando dar maior clareza e visibilidade para esta atividade, propõe-se a inclusão na lista de descritores da subclasse 0159-8/01 de novas descrições<sup>4</sup> para a referida atividade [...]". Sendo assim, explica, *in verbis*:

"[...] havendo o interesse em propor a criação de uma categoria específica no nível de subclasses para a atividade de meliponicultura, compreendida pela classe 01.59-8 (Criação de animais não especificados anteriormente) **recomenda-se que esta solicitação seja formulada para a Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses<sup>5</sup>**, através do preenchimento do "Formulário de Solicitação de Atualização da CNAE Subclasses", em anexo, e direcioná-lo para o endereço de e-mail [concla@ibge.gov.br](mailto:concla@ibge.gov.br), para que esta solicitação possa ser **incluída na pauta da próxima reunião<sup>6</sup>** do Colegiado Subcomissão Técnica para a CNAE Subclasses, para que seja analisada e definida." [grifo nosso]

São estes os esclarecimentos a serem prestados por esta Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - SETO/ME e, em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 21827256), de 23/02/2022, bem como o disposto no inciso II do artigo 1º da [Portaria ME/SE nº 19.269, de 28 de julho de 2020](#), encaminham-se as informações prestadas pelo IBGE/CONCLA (SEI nºs 23077850 e 23077941) para as providências que se fizerem necessárias.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

OMAR FURTADO

Assistente Técnico-Administrativo

Documento assinado eletronicamente

LIGIA OURIVES

Assessora Técnica

### ANEXOS

#### IBGE/CONCLA:

- Ofício nº 02/2022/CONCLA (SEI nº 23077850), de 07/04/2022; e
- Anexo - Nota Técnica - DPE/COCAD (SEI nº 23077941), de 04/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Carlos Furtado, Assistente Técnico-Administrativo**, em 10/03/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/03/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23077992** e o código CRC **6CC08CA2**.



Ofício CONCLA nº 02/2022

Rio de Janeiro, 7 de março de 2022

À Assessoria para Assuntos Parlamentares  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - ME/SETO-ASPAR  
Ministério da Economia  
Brasília/DF  
aspar.seto@economia.gov.br

**Assunto: CONCLA. Atividade de Meliponicultura. CNAE.**  
**Referência: Indicação (INC) nº 987, de 2021, de autoria do Deputado Darci de Matos**

Prezados Senhores,

Em atenção ao documento em referência, encaminho a Nota Técnica anexa, com a qual estou de acordo, de autoria do Secretário Executivo da CONCLA.

Atenciosamente,

Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto  
Presidente da CONCLA



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO, Presidente, em 9 de Março de 2022, às 13:22:42, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5105251560089404396 e o código CRC 665A8C0B.

**Auxílio para resposta à Indicação (INC) nº 987, de 2021, de autoria do Deputado Darci de Matos, que sugere a inclusão da atividade de Meliponicultura na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.**

**- Nota Técnica -**

**DPE/COCAD, 04 de março de 2022**

À Assessoria para Assuntos Parlamentares  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - ME/SETO-ASPAR  
Ministério da Economia  
Brasília/DF - (61) 3412-2378  
e-mail: [aspar.seto@economia.gov.br](mailto:aspar.seto@economia.gov.br)

Prezado Senhor,

Em consideração ao pedido feito pela Assessoria para Assuntos Parlamentares da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia através de e-mail, datado de 23 de fevereiro de 2022, que solicita ao IBGE auxílio para resposta à Indicação (INC) nº 987, de 2021, de autoria do Deputado Darci de Matos, que sugere a inclusão explicitamente da atividade de Meliponicultura na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, cumpre informar o seguinte:

Primeiramente, o IBGE, como Coordenador do Sistema Estatístico Nacional, atua como gestor da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, que é a classificação utilizada para fins estatísticos, derivada da *International Statistical Industrial Classification of All Activities - ISIC*<sup>1</sup>. A CNAE subclasses, para uso da administração pública, tem como gestor a Subcomissão Técnica para a CNAE Subclasses, que está organizada no âmbito da CONCLA<sup>2</sup>, e cujo coordenador é a Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF.

---

<sup>1</sup> Classificação de referência elaborada e mantida pela Divisão de Estatísticas das Nações Unidas. Disponível em [https://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesM/seriesm\\_4rev4e.pdf](https://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesM/seriesm_4rev4e.pdf). Acesso em 04 de março de 2022.

<sup>2</sup> Órgão colegiado que integra a estrutura básica do Ministério da Economia (ME), conforme consta no Art. 32, inciso XXIII, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019. A CONCLA é presidida pelo Presidente do IBGE e sua Secretaria-Executiva é exercida pela Diretoria de Pesquisas do IBGE.

Em segundo lugar, para caso específico da atividade de meliponicultura, ratificamos que atualmente esta atividade econômica, está compreendida pela classe CNAE 01.59-8 - Criação de animais não especificados anteriormente, conforme estrutura abaixo apresentada no Quadro 1 e na lista de descritores<sup>3</sup> para a Subclasse CNAE 0159-8/01 - Apicultura apresentada no Quadro 2.

**Quadro 1: Estrutura hierárquica da classe 01.59-8 compreendida pela CNAE 2.0.**

Seção:	<b>A</b> AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
Divisão:	<b>01</b> AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
Grupo:	<b>01.5</b> Pecuária
Classe:	<b>01.59-8</b> Criação de animais não especificados anteriormente
Subclasse:	<b>0159-8/01</b> Apicultura
	<b>0159-8/02</b> Criação de animais de estimação
	<b>0159-8/03</b> Criação de escargô
	<b>0159-8/04</b> Criação de bicho da seda
	<b>0159-8/99</b> Criação de outros animais não especificados anteriormente

Fonte: <https://cnae.ibge.gov.br/?view=classe&tipo=cnae&versao=10&classe=01598>. Acesso em 04 de março de 2022

**Quadro 2: Lista de descritores da subclasse 0159-8/01 compreendida pela CNAE-Subclasses 2.3.**

Lista de Descritores	
Registros encontrados: 6	
Mostrar 10 registros por página	
Código	Descrição
<b>0159-8/01</b>	ABELHAS DE ESPÉCIES NATIVAS; CRIAÇÃO DE
<b>0159-8/01</b>	ABELHAS NATIVAS SEM FERRÃO; CRIAÇÃO DE
<b>0159-8/01</b>	APICULTURA; CRIAÇÃO DE ABELHAS
<b>0159-8/01</b>	CERA DE ABELHA; PRODUÇÃO DE
<b>0159-8/01</b>	MEL DE ABELHA; PRODUÇÃO DE
<b>0159-8/01</b>	PRÓPOLIS; PRODUÇÃO DE

Fonte: <https://cnae.ibge.gov.br/?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10&subclasse=0159801>. Acesso em 04 de março de 2022

<sup>3</sup> Lista que compõe cada classe e subclasse CNAE e abrange distintas denominações referidas a uma mesma atividade, inclusive termos regionais e sinônimos, de forma a contemplar o conjunto, o mais exaustivo possível, de designações referidas a uma mesma atividade.

No entanto, não há um código específico para a atividade de meliponicultura na atual estrutura da CNAE-Subclasses 2.3. Portanto, visando dar maior clareza e visibilidade para esta atividade, propõe-se a inclusão na lista de descritores da subclasse 0159-8/01 de novas descrições<sup>4</sup> para a referida atividade, tais como:

0159-8/01	MELIPONICULTURA; CRIAÇÃO DE ABELHAS
0159-8/01	MEL DE ABELHAS SEM FERRÃO; PRODUÇÃO DE
0159-8/01	CERA DE ABELHA SEM FERRÃO; PRODUÇÃO DE
0159-8/01	CERA DE ABELHA MELIPONAS; PRODUÇÃO DE
0159-8/01	MEL DE ABELHAS MELIPONAS; PRODUÇÃO DE

Por outro lado, havendo o interesse em propor a criação de uma categoria específica no nível de subclasses para a atividade de meliponicultura, compreendida pela classe 01.59-8 (Criação de animais não especificados anteriormente) recomenda-se que esta solicitação seja formulada para a Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses<sup>5</sup>, através do preenchimento do “*Formulário de Solicitação de Atualização da CNAE Subclasses*”, em anexo, e direcioná-lo para o endereço de e-mail **concla@ibge.gov.br**, para que esta solicitação possa ser incluída na pauta da próxima reunião<sup>6</sup> do Colegiado Subcomissão Técnica para a CNAE Subclasses, para que seja analisada e definida.

Ressalta-se que com a entrada em vigor em 01º de janeiro de 2019 da versão 2.3<sup>7</sup> da CNAE-Subclasses, a Subcomissão irá analisar os pedidos de alterações na CNAE-Subclasses com a finalidade de elaborar uma nova revisão desta classificação<sup>8</sup>.

---

<sup>4</sup> Novas descrições de atividades podem ser incorporadas ao banco de descritores nos meses de maio e novembro de cada ano. O banco de descritores é o instrumento sobre o qual se apoia o mecanismo de busca do aplicativo on-line Pesquisa CNAE, disponível através do seguinte endereço: <https://cnae.ibge.gov.br>.

<sup>5</sup> A CNAE-Subclasses poderá ser revista a cada 3 ou 4 anos à critério da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses. Atualmente a CNAE-Subclasses encontra-se na versão 2.3 e entrou em vigor em 01º de janeiro de 2019 com a edição da Resolução CONCLA nº 02 de 19 de novembro de 2018 publicada no Diário Oficial da União nº 222 de 20 de novembro de 2018.

<sup>6</sup> As reuniões da CONCLA bem como as do Colegiado da Subcomissão Técnica para a CNAE Subclasses encontram-se temporariamente suspensas. O IBGE está tomando providências junto aos órgãos que compõem a CONCLA para atualizar seus representantes (titular e suplente) através de Portaria Ministerial, e assim restabelecer as discussões de forma oficial e convocar as reuniões ordinárias.

<sup>7</sup> Resolução CONCLA nº 02 de 19 de novembro de 2018 publicada no Diário Oficial da União nº 222 de 20 de novembro de 2018

<sup>8</sup> Com prazo ainda a ser definido pela Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses.

Outras informações complementares que julgar necessário, podem acompanhar o respectivo formulário.

Por fim, cabe destacar que segundo orientação exposta nas notas de introdução da publicação “*Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): Subclasses para Uso da Administração Pública - Versão 2.3*”<sup>9</sup> o uso dos códigos destas classificações para determinar o campo de aplicação de leis, regulamentos ou contratos por órgãos da Administração Pública ou quaisquer outras entidades, em função de regras ou necessidades que lhes são próprias, é de estrita responsabilidade do órgão ou entidade em questão.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Francisco de Souza Marta  
Secretário-Executivo da CONCLA  
Coordenador de Cadastro e Classificações  
IBGE/DPE/COCAD

---

<sup>9</sup> Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101721.pdf>. Acesso 04/03/2022.

**Formulário de Solicitação de Atualização da CNAE Subclasses**

**Identificação do Solicitante**

Nome:	
Órgão/entidade:	
E-Mail:	
DDD:	Telefone:
UF:	Cidade:
Data:	

**Informações sobre a CNAE pretendida**

Na pesquisa sistemática realizada no Banco de Atividades, Notas Explicativas e tabela CNAE Subclasses, código encontrado:

Justificativa (obrigatório informar porque este código não atende):

Descrição da atividade econômica (com maior detalhamento possível):

**Solicitação**

Código CNAE/CNAE Subclasses sugerido:

Denominação(ões) sugerida(s):

Síntese da solicitação:

**Pesquisa de Campo**

Foi realizada pesquisa de campo?    ( ) Sim ( ) Não

Comentários:







Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DE SOUZA MARTA, Gerente Nivel I, em 4 de Março de 2022, às 11:44:16, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5935882147069146347 e o código CRC 4ED025E9.